



DEP. RUBEN FIGUEIRO
D.O. 19/10/76

IMPL
Fls. 297
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.798 DE 19 DE OUTUBRO DE 1976.

Declara de Utilidade Pública Es-
tadual a **SOCIEDADE DE SÃO VICEN-**
TE DE PAULO - Conselho Central
de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO — Conselho Central de Campo Grande-Mt.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de
1976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls
226 v. e 227, do li-
vro competente.
Cba - 23.02.87. 

Exmoco de 14-17-
Oleoduto